



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2025

ART. 74, INCISO III, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eronides Souza Santos nº 55, Centro, Mulungu do Morro – BA., CEP 44.88.5000, inscrita no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Acácio Teles dos Santos, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 131/2025, fundamentada no Art. 74, III “c” da Lei 14.133/2021.

1.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada ao Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu do Morro, visando o suporte técnico em matérias de alta complexidade jurídica, institucional e estratégica, incluindo, mas não se limitando a assessoria direta e permanente ao Prefeito Municipal, interlocução técnica junto a órgãos de controle interno e externo, participação em reuniões estratégicas e orientação na elaboração e revisão de atos administrativos de competência do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3. Contratada: **JOSÉ CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO - Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 31.435.294/0001-08, atualmente localizada à Avenida Sol Poente, 245, 1º andar, Bairro As Norte, Irecê – Bahia.

1.4. **Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

1.5. **Vigência do contrato:** 6 (seis) meses.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III “c” da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu o reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Próprio do Município.

Mulungu do Morro, 14 de julho de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito Municipal